



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

ATO 005/ED001/2016

**DIVULGA DECISÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E
GABARITO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL** do município de **Balneário Arroio do Silva**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público as decisões do Julgamento dos Recursos contra questões de Provas e Gabarito Preliminar conforme segue:

QUESTÃO 04 - LINGUA PORTUGUESA MEDIO (MATUTINO)

Candidato: 498063 - Jonas Teixeira Ignácio

Alegação: O Candidato alega em síntese que maquiagem é pra todos, e o sujeito é indefinido.

Decisão: INDEFERIDO: o “se” como Índice de Indeterminação do Sujeito acontece quando não se pode determinar o sujeito e o verbo está na 3ª pessoa do singular. Nos demais casos o “se” é conjunção integrante; conjunção subordinativa e pronome reflexivo, respectivamente.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 03 - LINGUA PORTUGUESA SUPERIOR (MATUTINO)

Candidatos: 504622 Luana Gomes

494150 Frank Becker

487741 Michele Viana Costa Nagel

497258 Thiago Da Silva Nagel

491547 Bruna De Oliveira Bortolini

Alegação: Candidatos alegam em síntese que a questão nº 03 possui mais de uma alternativa que atende ao enunciado.

Decisão: INDEFERIDO: a palavra “barragem” apresenta sete fonemas, pois “rr” constituem um dígrafo (duas letras pronunciadas num só som) e um ditongo não explícito “ei”, no final da palavra. A única alínea que apresenta, de acordo com os gramáticos, sete fonemas, é Letra C “penhasco”.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 07- CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR (MATUTINO)

Candidatos :504622 Luana Gomes

ALEGAÇÃO: candidato impetrou recurso alegando que a Tropicália terminou em 1968, não tendo desdobramentos nos anos 1970. Portanto, pede a anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, pois apesar de enquanto movimento ter findado em 1968, teve desdobramentos na cultura hippie dos anos 1970 e porque não dizer mesmo prolongamentos na cultura, na vida social e nos costumes da jovem geração desta década. Influenciado pela poética e pela experiência beat norte-americana, a tropicália foi bem mais do que um movimento circunscrito em determinado espaço de tempo, foi uma revolução dos costumes. Além disso, merecem reverência seus expoentes sendo os principais evocados na formulação da questão. Pelo acima exposto, **indefiro o pedido e mantenho a questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

WILLER, Claudio. *Manifestos 1964-2010*. Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2013.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

QUESTÃO 13 - AUX.OPERACIONAL CRECHE

Candidatos:496568 Fernanda Peres Cardoso Silva

487693 Karine Claudino Santos

ALEGAÇÃO: Candidatos alegam em síntese que a questão deve ser anulada por não apresentar alternativa a ser assinalada.

Decisão: INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar, sendo que:

-a resposta certa (e esperada) é a alternativa “A”.

-o campo da formação humana “linguagem musical” também pode ser um dos aspectos a serem trabalhados na brincadeira proposta no enunciado da presente questão. No entanto, dentre as alternativas disponíveis, no contexto da proposição do enunciado há um elemento musical (dentre outros que poderiam ser utilizados e trabalhados), a saber: ritmo. Isso se dá em especial quando o enunciado evoca o seguinte:

“...O ambiente precisa ser tranquilo e a luz, suave. Cante em voz baixa ou mesmo murmure sons que sejam constantes.” A constância, a cadência traz noção de ritmo, um elemento da linguagem musical.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. I, II e III.

[Processo Seletivo Edital 001/2016 - Município de](#) PSS BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 20 - AUX.OPERACIONAL CRECHE

Candidatos :486763 Kayna Lummertz Leandro

ALEGAÇÃO: Candidato alega em síntese que a questão apresenta mais de uma alternativa a ser assinalada além da alternativa “B” apontada no gabarito preliminar a alternativa “C” também estaria correta.

Decisão: INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente ao alegar, sendo que:

-a resposta certa (e esperada) é a alternativa “B”.

- a assertiva da alternativa “C” diz respeito a outro instrumento pedagógico o Regimento Escolar. Assim considerado como

“... o legitimador e legalizador dos atos escolares, consoante legislação vigente. É o resultado do pacto celebrado entre todos que fazem a escola, visando a normatização das relações, direitos e deveres.”

Referência Bibliográfica:

Regimento Escolar. Disponível em

<http://www.siepe.educacao.pe.gov.br/WebModuleSme/itemMenuPaginaConteudoUsuarioAction.do?actionType=mostrar&idPaginaltemMenuConteudo=5975> Acesso em 02.Jan.2016

[Processo Seletivo Edital 001/2016 - Município de](#) PSS BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 18 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Candidatos :494551 Juliana Pedroso Nunes

ALEGAÇÃO: A candidata alega que a questão aborda tema não previsto em edital, visto que tem por fundamento a Lei 9.874/99, que não foi cobrada no EDITAL Nº 001/2016, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Decisão: INDEFERIDO: O argumento não merece provimento, uma vez que o (a) candidato (a) menciona somente os itens do Edital que tratam dos conhecimentos gerais, sendo que os conhecimentos específicos constam os seguintes tópicos em que se incluem o processo administrativo no âmbito da Administração Pública: “Conhecimentos gerais das rotinas administrativas”, Administração Pública” e “Outros conceitos inerentes ao cargo”, além do mais é imprescindível que um Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal conheça a legislação que versa sobre o processo administrativo no setor público, sendo que o Edital deve mencionar tópicos, não sendo necessária a disposição expressa de cada Lei ou Ato legal a ser cobrado na prova.

INDEFERIDO QUESTÃO MANTIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

QUESTÃO 25 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Candidato: 494551- Juliana Pedroso Nunes

ALEGAÇÃO: Candidata solicita anulação da questão, considerando que a questão apresenta formulação confusa.

A questão não foi clara, omitindo algumas palavras, inviabilizando a possibilidade de resposta correta/incorreta da alternativa oferecida. Requer a avaliação das ponderações apresentadas, de modo a promover a anulação/alteração de gabarito da questão.

Decisão: INDEFERIDO: O Microsoft Word define a função “Restringir Edição” como:

Restringir como as pessoas podem editar e formatar o documento. Por exemplo, você pode impedir alterações de formatação, impor que todas as alterações sejam controladas ou permitir apenas comentários.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 19 CONTADOR

Candidato: 493046 Marcelo Sartoretto Brittes

ALEGAÇÃO: Candidato alega em síntese que a questão nº 19 da prova de contador na afirmativa III está mal redigida, não permitindo a sua correta resolução. A confusão na construção da assertiva, além de não obedecer as regras da língua portuguesa não permite sua correta resolução. Solicita a anulação da questão nº 19.

Decisão: INDEFERIDO: Primeiramente cabe destacar que a expressão “na” constante na afirmativa III não altera em nada o seu entendimento, de forma que era perfeitamente compreensível pelos candidatos que se tratava de dotação orçamentária não prevista pelo Ente Público. Em segundo lugar, o único crédito adicional a ser utilizado nos casos de despesas imprevisíveis, como o caso de um surto de dengue, seria o crédito adicional extraordinário, conforme Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 21 CONTADOR

Candidato: 504622 Luana Gomes

ALEGAÇÃO: Candidato alega que o enunciado informa que o Poder Legislativo verificou, na proposta orçamentária do município, uma inconsistência na previsão da receita, que foi superestimada. Assim, pede a alternativa que apresenta o que ele deverá fazer para corrigir o erro no valor apresentado para a previsão da receita.

E que a alternativa apresentada como gabarito preliminar não condiz com o que o Poder Legislativo deverá fazer no caso proposto pelo enunciado, induzindo o candidato ao erro. Dessa forma, solicita a anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO: A única alternativa que responde corretamente ao Enunciado é a letra D, tendo em vista o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

Ou seja, comprovada a inexatidão da proposta, poderão ser apresentadas emendas inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

QUESTÃO 17 ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Candidato:503451 - Giorgio Guarneri Dos Santos

ALEGAÇÃO: Candidato alega que a questão deve ser anulada devido a complexidade dos cálculos, envolve seno, cosseno e tangente, o que só pode ser feito com calculadoras, além de faltar alguns dados.

A questão pede para transformar coordenadas para outro sistema com a fórmula dos três parâmetros. O problema é que manualmente o cálculo é muito complexo, como mostra as fórmulas deste site: http://www.ufrgs.br/engcart/Teste/coord_exp.html.

Primeiro é preciso transformar as coordenadas geodésicas em cartesianas, primeiro que falta dados, o " N " e " e^2 ", e se tivessem, teríamos que calcular " $\cos 27^\circ 55'$ ", " $\sin 27^\circ 55'$ " e " $\sin 50^\circ 36'$ ", o que manualmente é difíssimo.

É mesmo que conseguisse transformar as coordenadas para cartesianas, depois de aplicar a soma dos parâmetros, é necessário voltar para as coordenadas geodésicas, e é ainda mais complexo, só ver as fórmulas.

Dessa forma, peço a anulação da questão.

PARECER: DEFERIDO: Faltam os dados referentes à trigonometria da questão. De todo modo, a questão é possível de resolução sem estes dados, entretanto, seu grau de dificuldade é extremamente elevado. Diante da dificuldade expressa para transformar coordenadas geodésicas para cartesianas a questão deve ser anulada.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 21 ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Candidato:503451 - Giorgio Guarneri Dos Santos

ALEGAÇÃO: Candidata alega em síntese que a questão não é passível de resolução.

PARECER: DEFERIDO: Faltaram os dados das variáveis X e Y no enunciado, portanto, não há como resolver a questão. Caso os dados estivessem presentes a resolução seria obtida por intermédio do método dos quadrados mínimos.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 20 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Candidato:487032 Vanessa De Castro Perdona Borges

ALEGAÇÃO: Candidata alega que esta questão possui 2 respostas corretas: as letras (B) e (C). A banca considerou a letra (C) a alternativa correta. No entanto, segundo literatura de Química e Cosmética e Literaturas oficiais como Sartori, Lopes & Guaratini (2010), está correta também a letra (B).

Decisão: INDEFERIDO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão possui duas alternativas corretas. Não assiste razão ao recorrente ao alegar que a alternativa B está correta considerando que a pele apresenta pH entre 4,5-5,0 (característica ácida) que pode variar conforme a região do corpo e a época do ano, principalmente em épocas quentes, quando ocorre uma redução aproximada de 0,5 unidade na escala de pH. Apesar de algumas formulações precisarem de ajuste para receber o princípio ativo e manter sua estabilidade e melhorar absorção, de modo geral as formulações não precisam de ajustes de pH, excluindo-se as exceções.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 24 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Candidato: 487032 Vanessa De Castro Perdona Borges

ALEGAÇÃO: Candidata alega que conforme será demonstrado por literaturas oficiais, esta questão possui 2 respostas corretas: as letras (A) e (B). A banca considerou a letra (A) a alternativa correta. No entanto, segundo literaturas de farmacologia como Rang&Dale (2016), está correta também a letra (B). Solicita a revisão/anulação da questão Nº 24, visto que a mesma apresenta também a letra B como correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

Decisão: INDEFERIDO: O candidato impetrou recurso sobre a questão mencionada, alegando que a questão contém mais de uma alternativa correta. Não assiste razão ao recorrente pedir anulação da questão, alegando que a alternativa B está correta já que os efeitos da interação medicamentosa da digoxina + cetoconazol conforme Guia de Interações Medicamentosas traz como efeitos clínicos a **bradicardia**, distúrbios no Sistema Nervoso Central, náuseas e vômito.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: FONSECA, Almir Lourenço da, Interações Medicamentosas, 4 ed. Editora de Publicações Biomédicas Ltda, 2008.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 22 FISCAL DE OBRAS SERVIÇOS

Candidato: 487837 - Guilherme Fonseca De Oliveira

ALEGAÇÃO: Candidato alega que a Questão 22 da prova 1 A Letra "D" não é opção CERTA. Solicita a anulação da questão, alegando que resta evidente um erro de interpretação nessa resposta a qual confundiu a maioria dos candidatos.

Decisão: INDEFERIDO: O enunciado pede para indicar a afirmação que é falsa. A alternativa correta do gabarito foi a indicada pela letra "D", onde diz: "Acobertamento: ato de execução de cobertura visando a proteção dos materiais e equipamentos utilizados em uma obra". A argumentação do candidato alicerçou-se em questões gramaticais. A argumentação do candidato seria lógica se fosse uma questão de uma prova de português. Como não se trata disso, sendo uma prova de conhecimentos específicos, é lógico que as definições apresentadas se tratam de definições técnicas que podem ser observadas na legislação municipal. Além disso, sabe-se que a palavra "acobertamento", via de regra, é utilizada denotando o ato de amparar atividade irregular, conforme indicado no artigo 6º, inciso II, da LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2012, do município de Araranguá, lei esta utilizada pelo município de Balneário Arroio do Silva., tendo em vista a LEI 341/2003 de 06/03/2003 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIOARROIO DO SILVA A UTILIZAR E APLICAR OS DISPOSITIVOS DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Assim, portanto, conclui-se que a finalidade da questão era justamente aferir o conhecimento do candidato quanto à legislação municipal, sendo, todas as definições apresentadas, disponíveis na referida lei acima citada.

Referência Bibliográfica

LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2012 (Código de Obras e Edificações do Município de Araranguá).

LEI ORDINÁRIA Nº 341/2003.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 25 FISCAL DE TRIBUTOS

Candidato: 487883 - Pamela Girardi Flores De Souza

ALEGAÇÃO: Candidato solicita anulação da questão número 25 da prova Fiscal de Tributos mediante erro na formulação da questão e das letras de respostas disponíveis. Pois mediante o Código Tributário atual do Município de Balneário Arroio do Silva as alíquotas vigentes são 0,40 para terrenos com construção e 1,10 para terrenos sem construção. Sendo assim a conta solicitada na questão tem como resultado o valor de R\$ 2.650,00 e não nenhuma das outras opções. Peço ANULAÇÃO da questão número 25 da PROVA nº 01 de FISCAL DE TRIBUTOS, pois baseada no Código Tributário atual do Município de Balneário Arroio do Silva a questão não foi formulada corretamente e não dispõe de nenhuma alternativa correta.

Decisão: DEFERIDO: Conforme mencionado pelo Candidato, as alíquotas vigentes são de 0,40% para terrenos com construção e 1,10% para terrenos sem construção, de forma que o resultado obtido com os dados apresentados no Enunciado seria R\$ 2.650,00 e como nenhuma das alternativas apresenta este valor, a Banca decide pela ANULAÇÃO da questão.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

QUESTÃO 17 FONOAUDIÓLOGO

Candidato: 499748 Maria Luisa De Oliveira Silveira Tschoepke

ALEGAÇÃO: A candidata impugna a questão n.17. A questão determina a soma das alternativas incorretas para encontrar a resposta. Contudo são corretas as n.1 e n.5 e incorretas as n.2, n.3 e n.4. Assim a resposta seria 9. Entretanto não existe alternativa com resposta 9. Diante do exposto, requer a anulação da questão n.17.

Decisão: DEFERIDO: A respeito da atuação do fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, compete ao fonoaudiólogo desenvolver ações em parceria com os educadores que contribuam para a promoção, o aprimoramento e a prevenção de problemas relacionados à audição, linguagem oral e escrita, motricidade oral e voz.

Conforme resolução do crfa num 309, de 1 de abril de 2015.

A atuação pode ocorrer em todos os níveis educacionais e atingir todos os agentes: alunos, professores, profissionais do setor administrativo da escola, familiares dos alunos, entre outros.

Conforme Ribas, Pazini. Fonoaudiologia e educação: uma parceria necessária, p. 11. 2010.

Sendo assim, a questão 17 apresenta o somatório de 9. Considerando 1 correta, 2 incorreta, 3 incorreta, 4 incorreta, 5 correta. Tendo em vista que não há alternativa que corresponda corretamente ao enunciado da presente questão, esta Banca decide anular a questão.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 24 FONOAUDIÓLOGO

Candidato: 499748 - Maria Luisa De Oliveira Silveira Tschoepke

ALEGAÇÃO: A candidata já qualificada impugna a questão n.24. A questão determina que a candidata escolha uma sentença correta sobre o que caracteriza atraso no início da fala em crianças devido às condições ambientais. Contudo existem duas sentenças corretas em uma mesma questão. Estão corretas as sentenças B e C. Diante do exposto, requer a anulação da questão n.24 com a devida recontagem de pontos para a recorrente.

Decisão: DEFERIDO: Caracteriza atraso no desenvolvimento de fala em crianças, ou retardo em seu desenvolvimento devido às condições ambientais as alterações sociogênicas e também socioeconômicas.

Conforme Isotani et. al. Linguagem expressiva de crianças nascidas pré-termo e termo aos dois anos de idade. Pró-fono, 2009; 21 (2): 155-9.

Diante disto a questão 24 apresenta duas alternativas corretas sendo alternativas "b" e "c", portanto, esta Banca decide anular a questão.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 25 FONOAUDIÓLOGO

Candidato: 499748 - Maria Luisa De Oliveira Silveira Tschoepke

ALEGAÇÃO: A candidata impugna a questão n.25. A questão determina que seja assinalada a sentença correta. Contudo a sentença C e a sentença D estão corretas. Diante do exposto, requer a anulação da questão n.25.

Decisão: DEFERIDO: Nas sobremordidas é comum o aparecimento de assobio nos silibantes, bem como nas mordidas abertas o aparecimento do ceceo anterior.

Conforme Marchesan IQ. O que são e como tratar as alterações de fala de origem fonética. In Brito. Livro de Fonoaudiologia. São José dos Campos -SP. Pulso, 2005.

Diante disto a questão 25 apresenta duas alternativas corretas sendo "c" e "d", portanto, esta Banca decide anular a questão.

DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
EDITAL Nº 001/2016 (PROCESSO SELETIVO)

QUESTÃO 20 NUTRICIONISTA

Candidato: 502746 Patricia Gomes Wessler

ALEGAÇÃO: Candidato alega que que todas as alternativas para a questão referida estão corretas. Solicita a anulação da questão.

Decisão: INDEFERIDO: Não assiste razão ao recorrente pedir anulação da questão, pois a pergunta não é em relação aos principais objetivos de UAN e sim em relação aos objetivos da ANÁLISE DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DE UMA UAN, sendo de fundamental importância para que possa determinar as ações a serem tomadas, evitar eventuais desperdícios e problemas operacionais.

Referência Bibliográfica:

TEIXEIRA, OLIVEIRA, REGO. Administração Aplicada as unidades de alimentação e nutrição. São Paulo. Atheneu, 2003.

INDEFERIDO - QUESTÃO MANTIDA

QUESTÃO 21 PROF ED INF - 0 A 6 ANOS PEDAGOGIA

Candidatos:00651 Angela Fernandes Marcos

488110 Karine Estevam Soares

ALEGAÇÃO: Candidatos alegam em síntese alegam que A alternativa C é errada diante o enunciado da pergunta. No enunciado desta questão 21 diz: não é incorreto dizer: a letra A, B, D corresponde a pergunta, mas o gabarito diz que a C e a resposta e a Letra C é incorreta dizer e Não incorreta, Não incorreta seria as alternativas A, B ou D.

Anulação da questão, correção do gabarito e recontagem de pontos.

Decisão: DEFERIDO. Questão anulada por excesso de negativas. Houve comprometimento semântico em relação à redação do texto.

DEFERIDO QUESTÃO ANULADA

OUTROS QUESTIONAMENTOS

QUESTÕES 11/ 12/ 14/ 16/ 17/ 18 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (SI)

Candidatos :503915 Gladis Fernandes

503918 Gregory Otavio Fernandes Fraga

503910 Igor Carvalho De Avila

ALEGAÇÃO: Candidatos alegam em síntese que o gabarito não confere com respostas do caderno de provas. Que o gabarito apresentado como sendo da prova de auxiliar de serviços gerais na verdade se refere a prova de: Calceteiro – Carpinteiro – Eletricista – Lubrificador/Lavador – Mecânico – Pedreiro – Pintor – Pintor Letrista, solicitam a correção e contagem de pontos visando as respostas descritas como corretas no caderno de provas repassado para download.

Decisão: INDEFERIDO: Não assiste razão aos recorrentes ao alegar que o Gabarito publicado não condiz com a Prova de Auxiliar de Serviços Gerais disponibilizada na Área do Candidato, em conferência realizada por esta Banca, contatou-se que o Gabarito do Cargo Auxliiar de Serviços gerais (Serviço Interno /Serviço Externo) corresponde exatamente ao Gabarito referente ao Caderno de Provas que foi disponibilizado no site.

QUESTÕES E GABARITO MANTIDOS

Balneário Arroio do Silva, 06 de Janeiro de 2017

Jucelino da Silva Guimarães
Prefeito Municipal